



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 053/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Segurança Patrimonial, Padrão Salarial G, Nível 03, matrícula E 064, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 27/06/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Segurança Patrimonial, matrícula nº E 064, Padrão Salarial G, Nível 03, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 272/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo de Aux. de Segurança Patrimonial , nível , Padrão Salarial – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.141,82
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$171,27
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 114,18
Progressão Funcional de 10% - Lei nº 2.555/2007	R\$ 114,18
TOTAL	R\$ 1.541,45

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente